



VALORES, O ABSOLUTO E O PONTO DE VISTA LÓGICO DO *TRACTATUS*

WAGNER TELES DE OLIVEIRA¹

RESUMO: O projeto epistemológico do positivismo lógico é claramente inspirado na análise proposicional feita pelo *Tractatus*. Em certo sentido, esse projeto é uma exploração da identificação da distinção fato/valor com a distinção necessidade/contingência, da qual resulta o veredito segundo o qual a linguagem não abarca a expressão de valores. O *Tractatus* está de acordo com esse diagnóstico, mas reserva um lugar especial para o transcendente, ao contrário do positivismo lógico que apenas o extirpa do âmbito da expressão significativa.

PALAVRAS-CHAVE: Wittgenstein, positivismo lógico, lógica, ética, estética.

ABSTRACT: The epistemological project of logical positivism is clearly inspired by the propositional analysis carried out by the *Tractatus*. In a certain sense, this project identifies the fact/value distinction with the necessity/contingency distinction, which grounds the vindication that language does not convey the expression of values. The *Tractatus* is in accordance with this vindication, granting a special place for the transcendent as opposed to the logical positivism, which is limited to exclude it from the scope of meaningful expression.

KEYWORDS: Wittgenstein, logical positivism, logic, ethics, aesthetics.

I.

A história **se** passa em 1912. Russell conta que compeliu Wittgenstein a apresentar os argumentos em que se baseavam suas conclusões. Wittgenstein teria respondido que se o fizesse poria a perder toda a beleza. Irritado, porém mais frustrado do que enfurecido, Russell aconselha Wittgenstein a adquirir um escravo para fazer o trabalho sujo. (MONK, 1996, p. 254) Muito provavelmente Russell deparou-se com proposições de uma clarividência quase intolerável. Como é sabido, Wittgenstein não adquiriu um escravo, não se desfez de suas aspirações estéticas nem renunciou à convicção de superioridade do espírito artístico sobre a ciência, mas pavimentou o caminho para o projeto do positivismo lógico ao circunscrever a certeza lógica num ambiente infenso aos fatos, separando o terreno disputável da ciência da necessidade lógica, os fatos cuja totalidade constitui o mundo do universo dos valores. Não é um exagero creditar a Wittgenstein um tal feito, pois o positivismo lógico, como também é

¹ Professor de Filosofia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Doutor em Filosofia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: woteles@gmail.com.

sabido, orbita em torno da questão acerca da certeza lógica. E ele próprio trata de reconhecer o *Tractatus* como seu mais rigoroso precursor, sobretudo por identificar na obra de Wittgenstein a materialização da concepção de filosofia que acompanha a delimitação do território do significado, que o positivismo reputará ser a principal tarefa da filosofia.

O propósito que o positivismo lógico reputa ser o mais fundamental da filosofia não pode ser alcançado sem a distinção rigorosa que a oposição entre questões de linguagem e questões de fato prenuncia. Trata-se da distinção entre enunciados que prestam contas à realidade e enunciados cuja verdade depende unicamente dos laços internos de suas partes componentes. A possibilidade de juízos sintéticos *a priori*, dessa forma, dá lugar à questão acerca da certeza lógica por meio de um conjunto de expedientes lógicos cujo ponto de partida é aquela oposição. A filosofia tem como tarefa mais fundamental a demarcação do campo disputável da ciência, que deve distinguir-se do âmbito indisputável da lógica e da matemática. Trata-se, como se pode ver, de uma tarefa eminentemente epistemológica a ser levada a cabo pela lógica, já que se realiza a partir da análise da linguagem. Os efeitos dessa distinção resvalam na concepção de filosofia, na medida em que torna inevitável pensar a respeito da natureza do discurso filosófico.

A delimitação do território do significado tem consequências de diversas ordens. Em primeiro lugar, a recusa à atribuição de necessidade a juízos sobre a experiência. Em segundo, a exclusão de valores do âmbito do que se deixa captar pela linguagem proposicional. Em terceiro, que a filosofia distingue-se da ciência por deter-se em analisar a linguagem. Em quarto, a analiticidade das verdades matemáticas. Em quinto, o caráter meramente explicativos dos juízos analíticos. E, por fim, que os limites da ciência, do significado e da experiência coincidem, sendo a filosofia não mais do que a tematização da linguagem que permite à ciência, restrita nos limites do significado, dar expressão à experiência. Em outras palavras, ao passo que a ciência volta-se para a realidade sobre a qual apresenta um discurso norteado pela verdade, a filosofia deve deter-se em analisar o instrumento do qual a ciência se serve para cumprir de forma bem sucedida uma tal tarefa. Com isso, a metafísica é relegada à condição de tentativa de produtora de um discurso destituído de qualquer sentido, o que faz de sua eliminação a menina dos olhos do positivismo lógico, como decorrência imediata da admissão de apenas dois tipos de enunciados. De uma lado aqueles cuja aceitação ou rejeição dependem do confronto com a experiência. De outro os que prescindem de um tal confronto, tendo a verdade dependente dos próprios procedimentos lógicos que determinam o processo de

elaboração linguística. Tal como resta excluída a possibilidade de enunciados necessários sobre a experiência, não pode haver enunciados significativos que a ultrapassem.

A partir da aplicação do princípio de verificabilidade, delimita-se o terreno disputável da ciência, separando-o do campo indisputável da matemática e da lógica. O campo da ciência, por essa perspectiva, é demarcado a partir da distinção entre enunciados cujas condições de verdade são fatuais e enunciados verdadeiros em razão da relação entre suas partes componentes, sendo, por isso, necessariamente verdadeiros, já que independentes da experiência. A tarefa epistemológica de fundamentação da ciência, dessa maneira, é toda ela tramada na dependência da distinção entre enunciados sintéticos e enunciados analíticos. Não é por outra razão que A. Ayer, em seu célebre *Linguagem, Verdade e Lógica*, livro de divulgação que teve significativo impacto na cena filosófica britânica, dirá que a perspectiva do empirismo lógico é uma espécie de corolário natural do empirismo clássico, do qual as obras de Russell e Wittgenstein seriam, elas próprias, consequências lógicas. (1971, p. 7)

A oposição entre as duas espécies de enunciados – os linguísticos e os fatuais – teria origem na distinção feita por David Hume entre “relações de ideias” e “questões de fato”.² A primeira espécie de enunciados é necessária por ter a sua verdade regulada internamente, não dependendo portanto de qualquer acerto de contas com o mundo. São enunciados necessários e certos em razão de serem analíticos. A segunda espécie de enunciados é relativa a questões fatuais, tendo a sua verdade orientada do exterior. São enunciados hipotéticos, podendo muito bem ser prováveis, mas jamais certos. A questão em jogo aqui é a da determinação do significado. Havendo apenas duas classes possíveis de enunciados, ou bem os enunciados que compreendem hipóteses empíricas caracterizadas pela possibilidade de verificação, ou bem são enunciados que não podem ser refutados pela experiência em virtude de não fazerem nenhuma asserção sobre o mundo. Essa distinção radical cujo objeto é o estatuto das proposições não deixaria margem para nenhuma terceira forma proposicional, nenhum híbrido, como seria o caso dos sintéticos *a priori* tão fundamentais à filosofia crítica de Kant ou ainda as “proposições” da ética. Assim, se um enunciado não se encaixa em nenhuma dessas duas classes, não sendo nem uma hipótese empírica, que como tal deve ser verificável, nem uma tautologia, deve então ser metafísico. Isto quer dizer não ser nem verdadeiro nem falso, mas simplesmente um enunciado destituído de qualquer sentido.

² Trata-se de uma subversão da obra de Hume, cuja principal questão diz respeito à necessidade aplicada ao âmbito das operações do entendimento que tratam de fatos, ao passo que aqui está em jogo a validação da verdade de proposições necessárias.

A verificabilidade como critério de significação possibilita avaliar a linguagem, explicando a natureza da verdade e os limites da expressão. Ao passo que Kant pretendia traçar os limites do conhecimento, rechaçando a metafísica como transgressora desses mesmos limites, agora, o positivismo lógico a acusaria de transgredir as normas que regem o uso significativo da linguagem. A aparente semelhança de família entre os projetos, nesse ponto, enganam. Afinal de contas, é o próprio Kant, indigitado por Ayer, quem afirmará a existência de coisas situadas além dos limites do que se pode conhecer, configurando, em certa medida, a situação alertada por Wittgenstein no *Tractatus* de que para traçar os limites do pensamento no âmbito do próprio pensamento, teríamos que pensar o que não pode ser pensado, o outro lado do limite. Assim, Ayer bem que recusará que o ácido de Bradley atinja seus pares antimetafísicos e, para cumprir os seus propósitos, não o poupará da acusação de ter distorcido a verdade a ser anunciada por Wittgenstein. Porém, a suposta distorção feita por Bradley aclimata-se muito bem à maneira como Ayer compreende o projeto antimetafísico de Kant, não mais nem menos do que o homem que está disposto a demonstrar que a metafísica é impossível, mas não passa de um irmão metafísico com uma teoria contrária a si mesmo. (1971, p. 39)

A aproximação feita por Ayer entre as posições do positivismo lógico e o pensamento de Wittgenstein, como também a identificação da origem do princípio de verificabilidade na obra de David Hume, têm propósito e efeito claros. No primeiro caso, Ayer pretendia favorecer o fervor antimetafísico característico do Círculo de Viena, determinando o estatuto das proposições significativas e abrindo caminho para o trabalho de fundamentação da ciência do qual o empirismo lógico se incumba e que tem a sua gênese situada no *Tractatus*. Ou seja, o positivismo lógico levaria até as últimas consequências um bem sucedido projeto. No último caso, a aproximação tinha como propósito romper a identificação da filosofia com a metafísica, fazendo ver que as ambições do positivismo lógico que culminam na eliminação da metafísica não teriam o efeito de jogar o menino fora junto com a água do banho. Ou seja, aquilo que o positivismo lógico está a fazer tem história na filosofia. É ponto pacífico que o *Tractatus* é um livro dedicado à certeza lógica, como também que a realização do seu projeto de delimitação do sentido serve-se da distinção entre proposições da experiência e proposições da lógica, sendo aquelas compreendidas como proposições cuja verdade não pode ser decidida sem o devido confronto com o mundo. É verdade também que Wittgenstein identifica ao cientificismo e à crença no progresso que o acompanha com o que acredita ser, a um só tempo, causa e sintoma do declínio cultural do ocidente, e que o *Tractatus* parece estar muito mais próximo do ponto de vista religioso ou artístico do que do espírito científico que anima o positivismo lógico. Em

sendo assim, o que tem a ver o *Tractatus* com essa perspectiva filosófica que se autoproclama inspirada em suas páginas?

Não apenas o *Tractatus*, mas toda a obra de Wittgenstein pode muito bem ser compreendida como uma narrativa sobre a certeza lógica. Tem lugar cativo, no interior dessa narrativa, o projeto de delimitação do sentido levado a termo pelo *Tractatus*. Em certo sentido, o *Tractatus* vincula-se a toda uma tradição que desde Platão, como dirá Glock, identifica a razão com a busca pelo incondicionado. Kant, naturalmente, é um deles. (2001, p. 216) Desse ponto de vista, as nossas crenças podem pretender-se racionais apenas se fundadas em razões que são elas próprias autoevidentes. Distanciando-se do espírito do *Tractatus*, mas sobretudo da tradição à qual ele se vincula, em sua obra futura, Wittgenstein atacará a noção de autoevidência, apontando seu caráter ambíguo e sugere que os fundamentos da razão humana não são autoevidentes, mas práticos. (GLOCK, 2001, p. 216) Assim, tem lugar na obra futura de Wittgenstein mesmo um conjunto de reflexões sobre a abolição da distinção entre enunciados necessários e contingentes ou sobre o caráter arbitrário das razões lógicas que a manteriam de pé. No tempo do *Tractatus*, porém, essa distinção tem o sentido de estabelecer que aquilo que pode ser dito com sentido deve ser ínsita a possibilidade de ter um valor de verdade, sendo afinal esta uma condição geral do sentido proposicional. Não há nada que possa ser dito sobre o mundo, a menos que seja carente de sentido, que não possa ser negado, tudo o que pode ser dito sobre o mundo é logicamente contingente. A necessidade, por outro lado, é marca típica das proposições da lógica, que nada descrevem pela simples razão de não haver o que ser descrito por elas. Nesse cenário, definida a proposição como figuração lógica dos fatos, é fundamental à lógica a garantia de que as condições de sentido não se confundam com a verdade, resguardando, com isso, a distinção entre o universo da necessidade lógica e o domínio meramente contingente da realidade.

Assim, a ênfase na relação de afigurabilidade por meio da qual se realiza o encaixe entre proposição e estado de coisas tem o propósito de satisfazer a exigência lógica segundo a qual a verdade proposicional em nível elementar não derive de nenhuma outra proposição, tendo a proposição, no essencial, enquanto figuração, uma forma lógica em comum com a realidade. (WITTGENSTEIN, 2001, 2.2) Afinal de contas, a figuração lógica, concorde ou não concorde com a realidade, seja correta ou incorreta, verdadeira ou falsa, “representa o que representa” graças à forma de afiguração. (WITTGENSTEIN, 2001, 2.21-2.22) Traçada a distinção entre lógica e experiência, verdade e sentido, necessidade e contingência, aquilo que se deixa dizer é compreendido como estabelecido na dependência de relações lógicas inexprimíveis, pois se

condições lógicas são decisivas ao sentido, devem sê-lo exatamente em virtude de sua necessidade. Além disso, só é exprimível aquilo que tem um valor de verdade.

A tarefa principal da lógica do *Tractatus* é o esclarecimento da natureza da proposição. Wittgenstein está convencido de que o bom entendimento da lógica da linguagem, a partir do qual são resolvidos todos e de uma vez por todas os problemas da filosofia é alcançado mediante o esclarecimento da natureza da proposição. Não é por outra razão que ele apresentara a Russell o que reputa ser seu principal argumento, do qual o emprego de proposições da lógica deve ser um corolário, nos seguintes termos: a questão capital – diz ele – é a doutrina que consiste na distinção entre o que pode ser expresso proposicionalmente, o que vem a ser o mesmo que ser pensado, e o que não pode ser expresso por proposições, isto é, o que não se deixa dizer pela linguagem, podendo apenas ser mostrado. (WITTGENSTEIN, 2008, p. 99) Essa questão que Wittgenstein reputa ser “o problema fundamental da filosofia” será apresentada em carta a Ludwig von Ficker noutros termos. Meu trabalho, diz Wittgenstein, consiste em duas partes. Um que está agora em suas mãos e outra parte que contém tudo aquilo que não escrevi, sendo esta a parte importante. (VON WRIGHT, 1969, p. 35) Trata-se da delimitação do universo dos valores da única maneira possível de fazê-la, a partir de dentro da linguagem. Em ambos os casos, não se trata de um daqueles arroubos epistolares de Wittgenstein, como o da conhecida carta que enviara a Moore depois da notícia de não ser possível um texto que escrevera servir como trabalho de conclusão de curso, na qual manda o destinatário para o inferno, com seu departamento e suas regras. (MONK, 1996, p. 105) Afinal, afirmação muito semelhante é feita no Prefácio ao *Tractatus*, em que a análise lógica da linguagem é apresentada por Wittgenstein como podendo ser apanhada inteiramente nas seguintes palavras: “o que se pode em geral dizer, pode-se dizer claramente; sobre aquilo de que não se pode falar, deve-se calar”. (WITTGENSTEIN, 2001, p. 131)

A doutrina do mostrar é o coração daquilo que o *Tractatus* tem de mais ambicioso e radical. A análise da proposição pretende delimitar de uma vez por todas, no âmbito da lógica, aquilo que pode vir a se passar no mundo. A linguagem instala-se numa relação essencial com o mundo, de tal maneira que um enunciado qualquer inapto a satisfazer as exigências lógicas de sentido fatalmente nada pode dizer sobre o mundo. Isto é, está fadado a não constituir uma descrição genuína sobre o mundo; está fadado a não constituir uma descrição. Isto porque mundo e linguagem vinculam-se por uma tal relação de essência que à multiplicidade lógica da linguagem deve corresponder ponto a ponto a multiplicidade ontológica. Com isso, ao delimitar o território do sentido, o *Tractatus* delimita também tudo o que pode se passar no mundo. Tudo

aquilo cuja expressão não satisfaz as exigências lógicas constitutivas da relação de representação entre linguagem e mundo está simplesmente excluído do campo do discurso significativo possível. Tudo aquilo que não pertence ao mundo, portanto, não pode deixar-se dizer proposicionalmente. Pode-se muito bem balbuciar uma combinação qualquer de palavras ou fazer rabiscos erráticos numa folha de papel, mas disso não resulta que uma tal combinação ou tais rabiscos compreendam uma expressão proposicional. A proposição é um todo articulado. É perfeitamente possível empregar palavras ou expressões que ultrapassam os limites do sentido, mas ao fazer isto não se está a exprimir um pensamento. Em outros termos, é perfeitamente possível pôr em palavras o que não pode ser pensado, mas não é possível pensar o que não pode ser pensado. E ser possível pensar deve corresponder a ser ontologicamente possível.

Do ponto de vista do *Tractatus*, a totalidade das proposições consiste numa representação completa dos fatos do mundo, que não é mais nem menos do que a totalidade dos fatos. A relação de representação é a coordenação entre os elementos mínimos de dois fatos. De um lado, o pensamento; de outro, o mundo. Com isso, o pensamento é divorciado de eventuais processos psicológicos que marcam o ato de pensar, destituindo de significatividade toda sorte de atos psicológicos a ponto de considerar o sujeito, tal como entendido pela psicologia de seu tempo, como uma quimera. (WITTGENSTEIN, 2001, 5.5421) Pouco importa, assim, a natureza dos constituintes do pensamento – “O que são tais constituintes – conclui Wittgenstein numa carta a Russell – eu não sei.” (2008, p. 1999) Importa apenas que os constituintes estejam relacionados com a realidade de tal maneira que o pensamento ganhe expressão na proposição. É importante tão somente a estrutura que torna possível a captação do pensamento pela linguagem, compreendido o pensamento como representação proposicional do mundo. Interessam fundamentalmente apenas as condições lógicas que devem ser satisfeitas a propósito de o pensamento ser apresentado na forma sensível e perceptível da proposição. Essas condições devem coincidir naturalmente com as condições que devem ser satisfeitas para pensar o mundo. Com independência da matéria de que se constitui o pensamento, ele deve possuir uma estrutura em comum com o estado de coisas sobre o qual se projeta. É o que permite ao pensamento ganhar forma na proposição, de modo que “aos objetos do pensamento correspondam elementos do sinal proposicional”, o que significa que o caráter de representação da proposição se vale do fato de ela possuir exatamente o mesmo campo de variação de constituintes do pensamento que ela exprime, como pelo estado de coisas mundano do qual ela pretende ser o retrato. (WITTGENSTEIN, 2001, 3.2)

No plano geral, a rejeição a qualquer teoria do juízo tem como condição recusar que questões factuais possam ter a função de uma norma capaz de decidir a validade lógica. Os fatos tem a virtude de deixar-se representar proposicionalmente por terem uma estrutura em comum com a linguagem. As leis lógicas são concebidas como constituindo uma estrutura essencial que governa o pensamento em direção à verdade. Que o problema fundamental da filosofia consista na demarcação do domínio do significativo quer dizer compreender ser o alvo da filosofia unicamente a análise das condições de possibilidade da linguagem. Uma tal maneira de conceber a lógica vincula-se diretamente à ideia de que a perfeita ordem da linguagem depende exclusivamente da satisfação das exigências lógicas que determinam as condições de afiguração entre os fatos, de tal sorte que deve ser possível traduzir qualquer proposição noutra com a qual ela partilha a essência. (MCGUINN, 2006, p. 112) Com efeito, o esclarecimento da natureza da proposição consiste, no essencial, em esclarecer como uma proposição estaria relacionada igualmente com os dois polos do sentido, ao passo que entender como uma proposição manifesta seu sentido é entender como uma proposição representa uma situação existente ou não existente. (MCGUINN, 2006, p. 114) Sendo a noção de proposição da lógica um corolário da exploração das condições que possibilitam a linguagem, nem por isso, o caráter universal da necessidade lógica deixa de ser uma ideia essencial à concepção de lógica em torno da qual o projeto do *Tractatus* se organiza e segundo a qual a lógica seria a ciência objetiva das leis do constitutivas do pensamento por oposição à psicologia, entendida como voltada para os processos do pensar e do conhecimento. O que quer dizer que a tarefa de esclarecimento da natureza da proposição da qual o *Tractatus* se encarrega e à qual restringe a filosofia está irremediavelmente comprometida com essa concepção de lógica, sinalizando de forma inequívoca qual o seu lado na batalha entre o logicismo e o psicologismo. (Cf. CASSIRER, 2000, p. 65) O empreendimento lógico em que consiste o esclarecimento da natureza da proposição é todo ele orientado pela tarefa de delimitação do sentido cuja realização resulta em tornar supérflua qualquer investigação epistemológica. (WITTGENSTEIN, 2001, 4.1121)

A delimitação do pensamento feita pelo *Tractatus* tem a virtude de tornar contrassensos logicamente impossíveis. É exemplar, a esse respeito, que a delimitação seja feita no âmbito da expressão dos pensamentos, evitando o absurdo que seria pensar ambos os lados dos limites. Nem por isso, porém, o *Tractatus* exime-se de esbarrar contra os limites do pensamento. Tudo aquilo que tem lugar no mundo é atravessado pela contingência e somente o que pertence ao mundo pode ganhar expressão numa linguagem proposicional. Por outro lado, nada na lógica pode ser contingente ou casual. A separação entre lógica e mundo, as condições normativas que

possibilitam a sua expressão e o próprio mundo, ganha forma na distinção entre *dizer* e *mostrar*. A doutrina do dizer e do mostrar, no plano geral, consiste em separar aquilo que se situa no plano da contingência daquilo que não pode não ser transcendental. As relações internas constitutivas da possibilidade da significação estão assim fora do campo do dizível, pois são constitutivas da possibilidade da significação, sendo, por isso, avessas à expressão proposicional e exibidas a cada novo ato de expressão. As condições lógicas são, portanto, inexprimíveis por constituírem a possibilidade de qualquer expressão significativa. Aliás, o caráter inexprimível das condições lógicas é ínsito ao fato de serem condições lógicas. Com isso, Wittgenstein situa o que escapa à possibilidade da expressão no âmbito daquilo que é imanente à linguagem, situando-o, ao mesmo tempo, fora do mundo, fora do reino do dizível.

O mundo entendido como o universo do que se deixa dizer exclui tudo aquilo que não seja casual. A tudo aquilo que é atravessado por necessidade, a tudo aquilo que não é casual, resta poder ser mostrado. (WITTGENSTEIN, 2001, 4.1212) No entanto, o universo do que não se deixa dizer, no *Tractatus*, é bastante amplo e variado. Linguagem e mundo partilham uma essência; os limites da linguagem são os limites do mundo; aquilo que o solipsismo pretende significar é inteiramente correto; vida e mundo coincidem; os limites do mundo são os limites da lógica; o mundo constitui uma totalidade limitada. E mais, o que sejam uma proposição, um nome, um objeto, um fato, um pensamento, uma proposição elementar, uma tautologia, uma contradição, um fato, um estado de coisas, ter a mesma forma lógica, possuir as mesmas possibilidades combinatórias, um constituinte de um fato. Tudo isso pertence ao universo do não se deixar dizer, sendo, além disso, determinante da possibilidade do que pode ser dito. (Cf. CUTER, 2003, p. 43) A tentativa de dizer qualquer uma dessas coisas é caracterizada pelo *Tractatus* como contrassenso.

Como é natural, tudo aquilo que transcende os limites do mundo deve também, segundo a perspectiva do *Tractatus*, é destituído da possibilidade de expressão. É bem esse o caso de Deus, do bom, do belo, da Ética e da Estética. Afinal, se a linguagem é uma representação proposicional do mundo, então tudo o que transcende os limites do mundo não pode ser captado pela linguagem. A linguagem, além disso, não está apta a exprimir quaisquer conteúdos valorativos, pois é característico do que pode ser dito a possibilidade de sua negação. Tudo o que pode ser afirmado sobre o mundo deve ter como característica lógica fundamental a possibilidade de ser negado, pois as coisas se passam no mundo de uma maneira, mas podem muito bem se passar de outra. E, convenhamos, o relativo não merece o justo título de valor. A relação isomórfica entre linguagem e mundo, levada até as últimas consequências, faz não haver

lugar na linguagem para a expressão do absoluto. Por razões correlatas, não há lugar no mundo para o absoluto.

Desde que tenha um sentido, a proposição é a descrição de um fato, que pode ser correta ou incorreta, não havendo qualquer valor nisso. Parece ser esse gênero de coisas que Wittgenstein pretende dizer ao afirmar que “todas as proposições tem igual valor”. (2001, 6.4) Afinal, afirmar que todas têm igual valor dá no mesmo que dizer que todas elas não têm valor algum. Que todas as proposições tenham igual valor quer dizer que qualquer proposição é igualmente a descrição de um fato, cuja possibilidade é instituída pela identidade entre linguagem e mundo, pouco importando se o fato representado é um assassinato brutal ou a queda de uma pedra. Não pode ser outra a principal consequência da relação lógica de espelhamento entre as possibilidades linguísticas e as possibilidades ontológicas. O *Tractatus*, porém, não se detém nisso, mas reduz estas e aquelas possibilidades a possibilidades lógicas, o que quer dizer que as proposições possíveis refletem possibilidades lógicas tanto quanto os fatos possíveis, não havendo, de resto, outro tipo de necessidade ou de impossibilidade que não seja lógica. (WITTGENSTEIN, 2001, 6.375)

“Tudo no mundo é como é e tudo acontece como acontece; não há nele nenhum valor”. (WITTGENSTEIN, 2001, 6.41) Como tudo que tem sentido na linguagem é a descrição de um fato, então uma qualquer atribuição de valor deve ser redutível à mera descrição fatural, a partir da qual se destitui a atribuição valorativa de qualquer valor. Por isso, o *Tractatus* está apto a concluir que não há nenhum valor no mundo, mas se houvesse, não teria nenhum valor. Noutras palavras, a redução de enunciados valorativos à condição de descrição implica reduzir o seu suposto valor a fatos, o que é o mesmo que destituí-los de qualquer valor, pois, como qualquer outra, uma tal descrição deve poder ser verdadeira ou falsa, não restando qualquer razão para preferir um valor qualquer à sua negação. Não parece ser por outra razão que Wittgenstein entende não haver proposições éticas. A linguagem não logra exprimir nada de mais alto do que o mundo. Em sendo assim, quando atribuímos a qualidade de “bom” a uma ação, como, por exemplo, “A conduta de Mario é boa”, ou estamos diante de uma sentença abreviada de um conjunto de proposições cuja extensão é mais ampla, ou estamos diante de uma sentença intraduzível em outras. No primeiro caso, trata-se da mera descrição de um fato, como tal, completamente destituída de qualquer valor. No outro caso, de um contrassenso. Em ambos os casos, “bom” deve ser compreendido como tendo valor absoluto, o que quer dizer que se trata de a ação ser boa por si mesma, e não em virtude de uma causa exterior. Uma vez que a ética está essencialmente vinculada ao bem absoluto, então quando apresentamos a descrição de uma

determinada ação, tudo o que nela poderia ser caracterizado como eticamente bom deve escapar da descrição, já que tudo o que a descrição é capaz de captar é relativo.

II.

Na primeira parte, tentamos fazer ver o quanto a análise proposicional empreendida pelo *Tractatus* envolve e implica uma espécie de destituição de valor do âmbito do dizível. Passemos então ao que o positivismo lógico fizera com isso. O desdobramento mais radical da identidade entre mundo e linguagem traçada pelo *Tractatus* é fazer coincidir lógica com ontologia. E não parece ser outro o resultado da aplicação do princípio de verificabilidade que o positivismo lógico crê ser um desenvolvimento natural do *Tractatus*. A existência de um mundo não empírico de valores não pode ser afirmada em razão de não ser logicamente possível a existência de um tal mundo, tal como a existência do transcendente. (AYER, 1971, p. 7) Segundo essa perspectiva, as sentenças da ética “teriam de ser analíticas, o que manifestamente elas não são, ou então 'fatuais'”, mas sem sombra de dúvida elas não são fatuais. (PUTNAM, 2008, p. 37) A exploração das consequências ontológicas da noção de ‘proposição lógica’ do *Tractatus*, como Carnap não faz questão alguma de fazer mistério, resultaria inevitavelmente no diagnóstico segundo o qual os enunciados pertencentes à metafísica possuem o defeito de serem inverificáveis. (PUTNAM, 2008, p. 33) À imagem e semelhança das desarrazoadas especulações metafísicas, as sentenças da ética, como quaisquer outros enunciados valorativos, não possuem a característica lógica comum a todos os enunciados propriamente científicos, de tal sorte que não passariam de uma série completamente arbitrária de palavras às quais associamos sentimentos e outros conteúdos psicológicos. E, como sabemos, os sentimentos, mesmo os mais elevados, não são suficientes para fundar o sentido proposicional. Como Putnam faz notar, a concepção de ‘fato’, aqui, faz todo o trabalho filosófico do qual resulta a exclusão dos valores do âmbito do discurso significativo e, por conseguinte, a abolição da ética do reino do conhecimento. (PUTNAM, 2008, p. 37) Afinal, funciona à maneira de norte do discurso significativo. Ou os enunciados fazem referência a fatos, ou são enunciados lógicos e, portanto, necessários, não havendo em nenhuma hipótese outra possibilidade. Tal trabalho tem uma feição claramente negativa resultante do desenvolvimento da lógica moderna que teria permitido avaliar de maneira rigorosa a validade dos enunciados.

A abolição de juízos valorativos, dessa maneira, é uma decorrência natural da análise lógica cujo diagnóstico é o reconhecimento de que essa modalidade de juízos constitui uma violação da sintaxe. A estratégia do positivismo consiste então em mostrar que os enunciados

da ética são indeterminados, pois são elaborados na dependência de conteúdos psicológicos, mas não antes de fazer ver a irreduzibilidade desses mesmos enunciados a fatos e reconhecer que a experiência moral é a última carta na manga da metafísica. Aparentemente, o veredito da análise lógica recusa a validade lógica aos enunciados valorativos em virtude simplesmente de ter concluído não haver base empírica que sustente sua afirmação. Caso as coisas se passassem assim, o raciocínio que engendra esse veredito seria mais ou menos o seguinte: se os enunciados valorativos tivessem validade lógica, então deveria haver um mundo não fatural ao qual eles fazem referência. Como não há tal mundo, nem pode haver, então os enunciados valorativos não têm validade lógica. Porém, as aparências enganam. As coisas não se passam exatamente assim. O metafísico crente num Deus transcendente tem ainda o conforto da impossibilidade de invalidação lógica de suas asserções, não sem o dissabor de a validação obedecer à mesma razão. Os enunciados valorativos ou metafísicos não podem ser invalidados pela mesma razão que não podem ter a sua validade decretada: eles nada dizem sobre o mundo. (AYER, 1971, p. 121) Por isso mesmo, a inteligibilidade de tais enunciados é inteiramente comprometida. Eles não constituem proposições verificáveis. Nem mesmo supor que os enunciados seriam absolutamente verdadeiros e por isso não têm o mundo como referência poder vir em socorro dos enunciados valorativos, pois, contra toda aparência, expressões do tipo “Roubar dinheiro é errado” não passam de uma sentença destituída de qualquer significado fatural, não exprimindo, portanto, uma proposição que possa ser verdadeira ou falsa. (AYER, 1971, p. 110) Enunciá-la equivaleria a pronunciar “Roubar dinheiro!” num tom de voz cuja conotação tivesse o sentido de uma grave reprovação moral, mas uma reprovação não joga o jogo da verdade. Semelhante situação se passa com a sentença “Contar-nos a verdade é seu dever”, que pode ser entendida tanto como a expressão de certo tipo de sentimento acerca do valor que atribuímos à verdade como quanto a expressão de um comando. A força de determinação de sentenças valorativas, com efeito, obedece à gradação de sentimentos que elas exprimem, de sorte a ser possível definir o significado vocabular da ética, por exemplo, de acordo com os variados sentimentos que as palavras da ética manifestam ou evocam.

A pergunta tipicamente positivista acerca da possibilidade de reduzir enunciados supostamente valorativos a sentenças de observação tem como resposta então um argumento em defesa da impossibilidade de validar qualquer sistema valorativo, pois as palavras da ética manifestam não mais do que sentimentos. (AYER, 1971, p. 117) Quanto aos termos da estética, “são empregados no mesmo sentido dos termos éticos”, de tal sorte que não há proposições na estética pelas mesmas razões que não há na ética. Com efeito, tudo o que palavras como “bom”

e “belo” logram fazer é manifestar sentimentos ou evocá-los em perfeito acordo com determinações ordinárias de caráter psicológico ou social. De mais a mais, a ética e a estética são compreendidas assim e não de outro modo porque as exortações morais não podem ser entendidas como genuína expressão proposicional. O mais próximo de uma expressão proposicional genuína que enunciados da ética e da estética podem alcançar é a forma de exortação moral, que está muito longe de constituir expressão proposicional genuína, pois não passam de comandos destinados a provocar ações cuja vontade causadora, porque psicológica, seria residual em relação a uma eventual descrição da ação. Compreender as palavras da ética em termos de sentimentos, portanto, é de saída subscrevê-las como avessas à expressão proposicional, com a vantagem de também fazer ver que não passa de uma aparência enganadora o caráter necessário das sentenças da ética.

III.

Tudo se passa como se essa perspectiva fosse um desenvolvimento do *Tractatus*, como de resto seus defensores querem fazer parecer. Depõe a favor disso a ideia de que o sentimento vital, aquele sentimento que se manifesta na postura segundo a qual o homem vive, na sua atitude sentimental e volitiva, no desempenho de suas tarefas, as mais corriqueiras, os percalços por que passa, e que se manifesta mesmo em suas expressões faciais, acompanhando cada um de seus atos no mundo, esse sentimento é a fonte da metafísica. (CARNAP, 2016, p. 113) Há os incontinentes que tem a necessidade de pôr seu sentimento vital numa expressão particular, que bem teria lugar na arte caso não lhes faltasse talento artístico. Não se trata, neste caso, de tão simplesmente delimitar o reino dos valores compreendendo toda tentativa de formular proposições a seu respeito como uma corrida completamente desesperançada contra os limites da linguagem, tampouco se trata de vincular o ético, o místico, o religioso, o absolutamente bom e o absolutamente belo ao sentido último da vida.

Ao contrário dessa acepção de valor absoluto, o *Tractatus* põe em linha de conta o inefável, o transcendente, o sentimento místico, o metafísico, a lógica e a filosofia. Toda a extensa classe geradora de enunciados valorativos, que só pode ser compreendida à luz da análise lógica positivista como absurdos inconsequentes, na medida em que consistem na pretensão ilegítima de conferir uma expressão proposicional a conteúdos que não pertencem ao domínio dos fatos. Uma tal perspectiva, de modo algum, compromete-se com a existência de valores absolutos, apenas afirma não ser possível exprimi-los significativamente. O ético e o estético são uma espécie de negativo do retrato do campo do sentido, sendo não mais do que

resíduo cujo reconhecimento resulta da análise da linguagem enquanto instrumento da ciência, somente ela apta a pronunciar-se sobre o mundo. Herdeiros e precursores do Círculo de Viena, por isso mesmo, só podem ler com estranhamento a afirmação de Wittgenstein de que “há, com efeito, o que não pode ser posto em palavras. Isso mostra-se, é o místico”. (WITTGENSTEIN, 2001, 6.522) A título de ilustração, Neurath lê com algum incômodo a conclusão do *Tractatus* por ela, segundo o ponto de vista dele, fazer parecer haver “‘algo’ acerca do que não se pode falar”. Se se trata de evitar por completo a atitude metafísica, dever-se-ia, diz ele, “de fato guardar silêncio, mas não sobre alguma coisa”. (NEURATH, 1981, p. 289)

Se a distinção entre dizer e mostrar não é exatamente uma distinção entre fatos e valores, quando menos, implica uma tal distinção. Mas não no sentido de que a demarcação feita pelo *Tractatus* do campo do significativo sanaria as pretensões de significatividade de toda sorte de discurso sobre valores absolutos. Se se tratasse disso, então a ética, a estética e a religião não passariam de absurdos como quaisquer outros, cuja pretensão de formulação é abolida pela análise lógica em virtude de violar a sintaxe. Com efeito, não haveria linha divisória com a virtude de distingui-las de absurdos sem consequência. Isto é, contrassensos constituídos tão simplesmente pelo desrespeito às regras lógicas que presidem a elaboração simbólica, como, por exemplo, enunciados que pretendam atribuir coloridade a sons. (CUTER, 2003, p. 44) Seriam indistinguíveis de pretensas proposições da ética, da estética e mesmo das proposições que constituem o *Tractatus*. É verdade que, por apelo a razões internas, esses enunciados todos estão reunidos sob a categoria de contrassensos, mas é verdade também que no plano dos efeitos, ou seja, no âmbito de sua exterioridade, contrassensos inconsequentes são distinguíveis de contrassensos consequentes, porque cumprem algum propósito, ainda que seja o de apontar para o que não poderia jamais ganhar expressão proposicional.

O *Tractatus* não está, por essa perspectiva, apenas dizendo não ser possível falar significativamente a respeito de valores absolutos, mas se compromete com a existência deles. E se põe em linha de conta o inefável, o transcendente, o sentimento místico, o metafísico, a lógica, a filosofia, é que o projeto em que consiste ele próprio implica correr contra os limites da linguagem. O inefável, assim, afigura-se muito mais uma escolha metodológica do que uma consequência da exploração das condições de possibilidade do sentido. Por isso mesmo, ao contrário do positivismo, o *Tractatus* não tematiza a possibilidade de levar valores absolutos à expressão proposicional. Pela mesma razão, parece ter algo a mais a dizer sobre eles do que o que pronuncia a respeito dos absurdos que a sua análise da proposição descortina. Trocando em miúdos, se a questão que interessa ao *Tractatus* dissesse respeito meramente à possibilidade do

discurso sobre valores, então nada distinguiria, do ponto de vista do *Tractatus*, enunciados valorativos de enunciados do tipo “O som do violão de Mario Ulloa é azul”. Como não há sentido em atribuir cores a sons, uma tal sentença não pode ser senão um contrassenso. (Cf. CUTER, 2003, p. 45) A dificuldade com qual o *Tractatus* se depara, nessa medida, passa a ser como compreender que absurdos consequentes importem ao sentido do mundo e da vida.

O significativo não coincide com o relevante, e esta é a principal lição do *Tractatus*.³ Não é outra a lição em que se traduz a distinção entre o que pode ser dito e o que pode apenas ser mostrado. É exatamente essa a característica que tudo aquilo que Wittgenstein reúne sob o nome do que não se deixa dizer e só pode ser mostrado tem em comum. São fundamentalmente relevantes as condições de possibilidade do sentido, que o *Tractatus* reputa serem imanentes à linguagem, sendo supostas por toda expressão proposicional de modo a não ser possível exprimi-las significativamente, como também é relevante aquilo que o *Tractatus* compreende ser transcendente e que, por isso, não se deixa dizer proposicionalmente. No entanto, não parece condizer com a perspectiva de Wittgenstein transformar a investigação sobre valores absolutos numa investigação sobre a possibilidade do discurso sobre esses valores, pois o que está em jogo para Wittgenstein, e isso é um resultado da centralidade da reflexão sobre a linguagem em sua filosofia, é mais do que não ser possível o discurso religioso. É que a linguagem não capta o que tem valor, não podendo lhe conferir expressão. Assim, embora o *Tractatus* esteja fundamente comprometido com o inefável, com o que não se deixa dizer, toda a sua ênfase é no quanto a linguagem proposicional deixa escapar aquilo que é relevante. Em virtude disso, “se todas as questões científicas possíveis” tivessem obtido resposta, “nossos problemas de vida não terão sido sequer tocados”. (WITTGENSTEIN, 2001, 6.52) Ganha relevo, com isso, a questão a respeito de se o *Tractatus* não estaria porventura pronto a admitir mais de uma modalidade de linguagem, uma vez que a análise lógica que empreende teria como propósito traçar as características de uma linguagem capaz de dizer o mundo. Embora pareça irrazoável, essa questão ganha força na medida em que o próprio *Tractatus* é uma modalidade de discurso não subordinada ao modelo lógico apresentado por ele próprio. Com efeito, a pergunta a respeito da natureza da modalidade de discurso do *Tractatus* é uma questão de cuja resposta depende a pergunta a respeito da natureza do místico.

O nítido contraste entre fato e valor, do ponto de vista do empirismo lógico, resulta da análise lógica da linguagem cujo propósito é o de demarcar o campo disputável da ciência. Por isso mesmo, em muitos aspectos, a dicotomia fato/valor é paralela à dicotomia

³ Devo esta ideia ao professor João Carlos Salles Pires da Silva.

necessário/contingente (Cf. PUTNAM, 2008, p. 28). Sem essas distinções, não se materializa o projeto positivista de fundamentação da ciência, que, por um lado, é marcado pela preocupação com a análise dos enunciados científicos; por outro, com o assentamento da verdade dos enunciados científicos. Ambas preocupações conduzem a um trabalho de redução. Reduz-se, assim, conceitos, como dirá Luiz Henrique Lopes dos Santos, “definindo-os uns em termos de outros, e de reduzir leis, provando-as umas na base de outras.” Por esse procedimento, aqueles conceitos mais obscuros se mostram redutíveis a conceitos mais claros, “leis menos óbvias deriváveis de leis passíveis de certeza máxima”. (p. 62) Nesse contexto, a lógica cumpre uma tarefa eminentemente epistemológica. Se bem sucedido o projeto epistemológico a ser levado a termo pela lógica, ele deve resultar na apresentação da ciência como um discurso no qual tem lugar unicamente termos claros e afirmações lógicas cuja legitimidade pode ser validada a partir de verdades dotadas de evidência. O sucesso desse projeto, porém, só pode ser alcançado graças à redução de todas as questões às condições de verdade de sua expressão. O *Tractatus* funda-se na recusa tanto da subordinação da lógica à epistemologia quanto dessa redução ou, quando menos, não se dispõe a aplicá-la aos enunciados valorativos à maneira do positivismo. É tão simplesmente uma impossibilidade lógica que impede a expressão proposicional do transcendente, como também é lógico o obstáculo à representação proposicional da estrutura que habilita a linguagem a fazer representação da realidade, nada havendo nisso de determinação epistemológica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AYER, A. (1971) *Language, Truth and Logic*. London: Penguin Books.
- CARNAP, R. (2016) “Superação da Metafísica por meio da Análise Lógica da Linguagem”. Trad. Antonio Ianni Segatto. *Cadernos de Filosofia Alemã*, v. 21, n. 2.
- CASSIRER, E. (2000) *The Logic of The Cultural Sciences*. New York: Yale University.
- CUTER, J. V. G. (2003) “A Ética do *Tractatus*”. *Analytica*. Rio de Janeiro, 2003, vol. 7, n. 2, p. 43-58.
- MCGINN, M. (2006) “Wittgenstein’s Early Philosophy of Language and The Idea of ‘The Single Great Problem’”. In: PICHLER, A. & SÄÄTELÄ, S. (eds.) *Wittgenstein: the philosopher and his works*. Frankfurt: Ontos Verlag, p. 137-140.
- MCGUINNESS, Brian (ed.). (2008) *Wittgenstein in Cambridge: Letters and Documents 1911–1951*. Oxford: Blackwell Publishers.

NEURATH, O. (1981) “Socialogia em Fisicalismo”. In: AYER, A. J. (ed.). *El positivismo logico*. Mexico: Fondo de Cultura Económica.

PUTNAM, H. (2008) *O Colapso da Verdade e outros ensaios*. São Paulo, Ideias e Letras.

QUINE, W. V. (2004) *The Ways of Paradox and Other Essays*. Nova Iorque: Random House, 1966.

_____. (1951) “Two Dogmas of Empiricism”. *The Philosophical Review*, Vol. 60, no. 1, p. 20-43.

VON WRIGHT, G. H. (ed.) (1969) *Briefe an Ludwig von Ficker*. Salzburg: Otto Müller Verlag.

WITTGENSTEIN, L. (2000) *Wittgenstein Nachlass: The Bergen Electronic Edition*, Oxford: Oxford University Press.